

EDITAL BOLSAS USAC / 29 DE JULHO DE 2014

O Diretor Residente do *Universities Study Abroad Consortium*(USAC) em Florianópolis, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o USAC, e o Programa de Intercâmbio USAC-UFSC, torna público o presente Edital:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo possibilitar a mobilidade de estudantes de graduação e servidores técnico-administrativos da UFSC (ou professor EBTT do NDI ou do CA) a diferentes programas de intercâmbio do *Universities Study Abroad Consortium*(USAC) por meio de bolsas de estudos.

1.2 O USAC, consórcio sem fins lucrativos de 33 universidades norte-americanas, mantém o Programa USAC-UFSC de intercâmbio acadêmico mediante um Acordo de Cooperação com a UFSC.

2. DAS BOLSAS

2.1 Com financiamento integral do USAC, as bolsas de estudos são endereçadas aos estudantes de graduação da UFSC com comprovado mérito acadêmico, em especial aqueles envolvidos em atividades de responsabilidade social, e a servidores técnico-administrativos em educação (STAE) da UFSC (ou professor EBTT do NDI ou do CA).

2.2 A participação no Programa e a concessão de bolsas para os candidatos selecionados são totalmente gratuitas, não estando condicionadas, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

2.3 Será concedido um total de 5 bolsas completas de estudo, assim distribuídas:

- a) 3 bolsas de 1 semestre letivo ou *Summer Session* para graduandos dos seguintes Centros de Ensino: CED, CCE, CSE, CFH, CCJ;
- b) 1 bolsa de 1 semestre letivo ou *Summer Session* de mobilidade para graduando do Centro de Desportos (CDS);
- c) 1 bolsa de 1 semestre letivo ou *Summer Session* de mobilidade para STAE da UFSC ou professor EBTT do NDI ou do CA.

2.4 Além das bolsas completas, serão concedidas 4 bolsas parciais a serem distribuídas entre estudantes dos Centros de Ensino participantes (item 2.3, a e b) e/ou STAEs e/ou professores EBTT do NDI ou do CA. As bolsas parciais consistem na redução de 50% da taxa universitária para o semestre letivo ou *Summer Session* escolhido.

3 DAS BOLSAS COMPLETAS

3.1 Será concedido aos beneficiários das bolsas completas: 100% de isenção de taxas no

programa escolhido, passagem aérea econômica de ida e volta, seguro saúde estudantil (CISI), moradia (exceto um depósito de caução) e pagamento da taxa de emissão de visto.

3.2 Demais gastos e custos decorrentes da mobilidade são de responsabilidade dos contemplados. Nem USAC, nem UFSC (PRAE) oferecerão outros benefícios ou auxílios.

3.3 A estadia e os estudos na universidade de destino deverão se realizar no 1.º semestre de 2015, ou no *Summer Session* de 2015 (junho-julho).

3.4 Caso haja desistência por parte de algum contemplado, poderá ser chamado o próximo candidato classificado.

4 DAS BOLSAS PARCIAIS

4.1 Os candidatos classificados que não obtiverem as bolsas completas serão consultados, seguindo a ordem de classificação, para o aceite das bolsas parciais.

4.2 Será concedido aos beneficiários das bolsas parciais: 50% de isenção de taxas no programa escolhido.

4.3 Demais gastos e custos decorrentes da mobilidade são de responsabilidade dos contemplados. Nem USAC, nem UFSC (PRAE) oferecerão outros benefícios ou auxílios.

4.4 A estadia e os estudos na universidade de destino deverão se realizar no 1.º semestre de 2015, ou no *Summer Session* de 2015 (junho-julho).

4.5 Caso nenhum candidato classificado aceite as bolsas parciais, elas poderão ser oferecidas a quaisquer servidores ou estudantes da UFSC, inscritos ou não na seleção, em ordem de manifestação pessoal de interesse.

5 DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE

5.1 No momento da inscrição, os contemplados poderão escolher para sua mobilidade: (Opção 1) Curso Intensivo de língua inglesa na University of Nevada, Reno, E.U.A.; (Opção 2) *Specialty Program* num dos seguintes programas de mobilidade:

Chile (Santiago), China (Chengdu ou Shanghai), Costa Rica (Heredia, Puntarenas ou San Ramón), Alemanha (Lüneburg), Espanha (Alicante, Bilbao, Madrid ou San Sebastian), Gana (Accra – apenas Summer Session), Índia (Bangalore), Irlanda (Galway – apenas Summer Session), Itália (Torino ou Viterbo), República Tcheca (Praga), Tailândia (Chiang Mai). Para mais informações sobre os *Specialty Programs* participantes, consultar o link: <http://usac.unr.edu/study-abroad-programs>.

5.2 A Opção 1, nos E.U.A., é recomendada para candidatos que queiram desenvolver o seu conhecimento da língua inglesa mediante uma experiência de imersão, enquanto a Opção 2 é recomendada para candidatos que já dominem a língua inglesa e desejem estudar num programa USAC de outro país em particular, e aprender a língua ou cultura local.

5.3 Dentre o total de bolsas completas oferecidas (5), será selecionado um máximo de 2 (dois) contemplados para a Opção 1. Todos os demais contemplados serão optantes de um dos *Specialty Programs* oferecidos.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1 Para concorrer às bolsas, os estudantes de graduação deverão cumprir os seguintes requisitos para a inscrição:

I - estar regularmente matriculado na UFSC;

II –estar matriculado de maneira a ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária do seu curso no semestre 2014/1;

III - apresentar rendimento acadêmico (IAA) igual ou superior à média de seu curso (IAA médio);

IV - não ter sofrido nenhuma punição em processo disciplinar a que se refere o art. 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC;

VII – não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de estudos dos programas Escala Estudantil, Erasmus, Ciência sem Fronteiras, Licenciaturas Internacionais ou Santander;

6.2 Para concorrer às bolsas, os STAEs da UFSC e os professores EBTT do NDI e do CA deverão ter sido admitidos à universidade há pelo menos dois anos, e ter recebido notas de avaliação anual iguais ou superiores a 7 nos últimos dois anos.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição, e envio de documentos, no período de **29/07/2014 a 08/08/2014**.

7.2 Para estudantes de graduação, os candidatos devem enviar um e-mail para john.loveday@usac.unr.edu e anexar: (a) Formulário de Inscrição preenchido (ver anexo); uma Carta de Motivação em português (candidatos da Opção 1) ou inglês (candidatos da Opção 2); (b) seu Curriculum Vitae em português (candidatos da Opção 1) ou inglês (candidatos da Opção 2); (c) Histórico Síntese de Graduação atualizado.

7.2.1 O e-mail de inscrição deverá ter como assunto: ESTUDANTE +PRIMEIRO NOME+ÚLTIMO SOBRENOME. Ex: ESTUDANTE ANA SILVA.

7.3 Para STAEs e professores EBTT do NDI e do CA, os candidatos devem enviar um e-mail para john.loveday@usac.unr.edu e anexar: (a) Formulário de Inscrição preenchido (ver anexo); uma Carta de Motivação em português (candidatos da Opção 1) ou inglês (candidatos da Opção 2); (b) seu Curriculum Vitae em português (candidatos da Opção 1) ou inglês (candidatos da Opção 2).

7.3.1 O e-mail de inscrição deverá ter como assunto: SERVIDOR+PRIMEIRO NOME+ÚLTIMO SOBRENOME. Ex: SERVIDOR MARCOS PEREIRA.

7.4 A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados implicará no indeferimento da candidatura.

7.5 Todas as inscrições serão consideradas para obtenção das bolsas completas. Após a classificação final, os candidatos que não obtiverem as bolsas completas serão considerados para obtenção das bolsas parciais, caso assim o desejem. Para tanto, será obedecida a ordem de classificação na seleção.

7.6 É de responsabilidade do candidato realizar devidamente sua inscrição, no prazo estipulado. O USAC não se responsabiliza por quaisquer dificuldades técnicas que impeçam a inscrição dos candidatos ou resultem em inscrições fora do prazo do edital.

8 DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

8.1 A seleção dos estudantes de graduação será feita em 02 (duas) etapas:

8.1.1 A 1ª etapa, realizada pelo USAC com dados fornecidos pela UFSC, classificará todos os estudantes inscritos que apresentem os pré-requisitos, segundo índice calculado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{IAA do aluno no momento da seleção} - \text{IAA médio do curso no momento da seleção})}{\text{Desvio Padrão do curso no momento da seleção}}$$

8.1.2 Os 20(vinte) estudantes melhores classificados (15 para as vagas 2.3.a e 5 para a vaga 2.3.b) receberão um e-mail convocando-os para a 2.ª etapa da seleção.

8.1.3 A 2ª etapa consistirá em: (a) análise do Currículo Vitae e da Carta de Motivação, realizada pela Comissão Avaliadora USAC; (b) entrevista individual realizada pela Comissão Avaliadora USAC. Nessa etapa, os candidatos receberão pontuação (0-100) pelos seguintes critérios:

No caso de escolherem a Opção 1 (referir-se ao item 5.2):

- A) Motivação e interesse em aprender ou aperfeiçoar a língua inglesa: até 50 pontos;
- B) Motivação e interesse em conhecer um ambiente universitário norte-americano: até 10 pontos;
- C) Atitude e desenvoltura durante a entrevista: até 10 pontos;
- D) Responsabilidade social (trabalho voluntário, organização de eventos beneficentes etc.): até 10 pontos;
- E) Participação prévia em eventos e projetos do USAC: até 10 pontos;
- F) Carta de Motivação: até 10 pontos.

No caso de escolherem a Opção 2 (referir-se ao item 5.2):

- A) Motivação e interesse em aprender ou aperfeiçoar a língua do país escolhido: até 30 pontos;
- B) Motivação e interesse em conhecer a cultura do país escolhido: até 10 pontos;
- C) Atitude e desenvoltura durante a entrevista: até 10 pontos;
- D) Responsabilidade social (trabalho voluntário, organização de eventos beneficentes etc.): até 10 pontos;
- E) Participação prévia em eventos e projetos do USAC: até 10 pontos;
- F) Carta de Motivação: até 10 pontos;
- G) Domínio da língua inglesa (escrita e oral): até 20 pontos.

8.1.4 Os critérios D, E, F e G poderão ser comprovados através de certificados apresentados na entrevista, como complementação ao Curriculum Vitae enviado. Além disso, uma parte da entrevista será conduzida em inglês, caso o candidato tenha escolhido a Opção 2.

8.2 Candidatos que não comparecerem à entrevista terão suas candidaturas indeferidas. É de responsabilidade dos candidatos checar o recebimento da convocação.

8.3 Caso não haja candidatos aptos entre os entrevistados, de acordo com a análise da Comissão Avaliadora USAC, poderão ser chamados para entrevistas os próximos candidatos classificados.

8.4 Caso não haja estudantes do CDS considerados aptos, a vaga referente ao item 2.3.b poderá ser redistribuída para estudantes dos demais Centros de Ensino participantes (item 2.3.a).

9 DA SELEÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO ou PROFESSOR EBTT

9.1 A seleção do STAE ou professor EBTT será feita em 02 (duas) etapas:

9.1.1 A 1ª etapa, realizada pela Comissão Avaliadora USAC, consistirá na análise da Carta de Motivação e do Curriculum Vitae apresentado. Nessa etapa, os candidatos receberão pontuação (0-50) pelos seguintes critérios:

- A) Relevância da capacitação para o trabalho do servidor: até 10 pontos;
- B) Carta de Motivação: até 10 pontos;
- C) Curriculum Vitae: até 10 pontos;
- D) Participação prévia em eventos e projetos do USAC: até 10 pontos;
- E) Responsabilidade social (trabalho voluntário, organização de eventos beneficentes etc.): até 10 pontos.

9.1.2 Os 5 (cinco) candidatos melhor classificados serão convocados para a 2ª etapa, que consistirá em entrevista individual realizada pela Comissão Avaliadora USAC. Nessa etapa, os candidatos receberão pontuação (0-50) pelos seguintes critérios:

No caso de escolherem a Opção 1 (referir-se ao item 5.2):

- F) Motivação e interesse em aprender ou aperfeiçoar a língua inglesa: até 10 pontos;
- G) Motivação e interesse em conhecer um ambiente universitário norte-americano: até 10 pontos;
- H) Atitude e desenvoltura durante a entrevista: até 30 pontos.

No caso de escolherem a Opção 2 (referir-se ao item 5.2):

- F) Motivação e interesse em aprender ou aperfeiçoar a língua do país escolhido: até 10 pontos;
- G) Motivação e interesse em conhecer a cultura do país escolhido: até 10 pontos;
- H) Atitude e desenvoltura durante a entrevista: até 20 pontos;
- I) Domínio da língua inglesa (escrita e oral): até 10 pontos.

9.1.3 Os critérios poderão ser comprovados através de certificados apresentados na entrevista, como complementação ao Curriculum Vitae enviado. Além disso, uma parte da entrevista será conduzida em inglês, caso o candidato tenha escolhido a Opção 2.

9.2 Caso não haja candidatos considerados aptos entre os STAEs ou professores EBTT, a vaga referente ao item 2.3.c. poderá ser redistribuída para estudantes dos Centros de Ensino participantes.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

10.1 São obrigações dos estudantes contemplados:

- I - Providenciar a documentação solicitada pelo USAC, pela UFSC, necessária para obtenção de visto e para o intercâmbio como um todo;
- II – Matricular-se na disciplina *Programa de Intercâmbio* no período de matrícula referente à sua mobilidade (desnecessário caso escolha um *Summer Program* que ocorra durante as férias escolares da UFSC);
- III – Dedicar-se integralmente ao programa a que foi contemplado durante todo o intercâmbio, respeitando os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pelo USAC;
- IV – No caso do não cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos, devolver ao USAC os valores totais investidos na mobilidade;
- V – Comunicar sua Coordenação de Curso sobre o intercâmbio, atendendo às suas exigências;
- VI – Retornar às suas atividades na UFSC ao término do intercâmbio, comprometendo-se a colaborar nas atividades do Programa USAC-UFSC, tais como o projeto de Parceria Linguística entre estudantes USAC e estudantes UFSC;
- VII – Entregar ao USAC um relatório detalhando a experiência, em até 2 semanas após o fim da mobilidade;

VIII – Permitir o uso de sua imagem e nome para divulgação do programa.

10.2 São obrigações do servidor UFSC contemplado:

I - Providenciar a documentação solicitada pelo USAC, pela UFSC, necessária para obtenção de visto e para o intercâmbio como um todo;

II – Obter a liberação de sua chefia para o afastamento para intercâmbio/capacitação;

III – Dedicar-se integralmente ao programa a que foi contemplado durante todo o intercâmbio, respeitando os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pelo USAC;

IV – No caso do não cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos, devolver ao USAC os valores totais investidos na mobilidade;

V – Retornar às suas atividades na UFSC ao término do intercâmbio, comprometendo-se a colaborar nas atividades do Programa USAC-UFSC, tais como dias de partilha de experiência de intercâmbio;

VI – Permitir o uso de sua imagem e nome para divulgação do programa.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado final da seleção será na data provável de 20/08/2014, no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFSC (SINTER): www.sinter.ufsc.br

11.2 As decisões da Comissão Avaliadora USAC serão definitivas, não cabendo recursos ou pedidos de reconsideração.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital poderá ser alterado ou cancelado pelo USAC a qualquer momento, sem prévio aviso, por motivos legais ou operacionais.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo USAC, podendo ser consultada a UFSC.

John Loveday
Diretor Residente do Programa USAC em Florianópolis

ANEXO - BOLSAS USAC 2014 – PROGRAMA USAC-UFSC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
- Anexar os documentos exigidos pelo Edital USAC 2014-

Nome completo: _____

Número de Matrícula na UFSC: _____

Curso de Graduação/Centro de Ensino: _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Opção de Candidatura:

() (1) Imersão em língua inglesa na University of Nevada, Reno.

() (2) Specialty Program: (local) _____

Justifique sua escolha:

Caso tenha escolhido a Opção 2 (*Specialty Program*), explique abaixo como se tornou fluente na língua inglesa:

Assinale aqui, caso seu Curriculum Vitae inclua atividades de responsabilidade social: ()

Assinale aqui, caso seu Curriculum Vitae inclua participação prévia em atividades do USAC: ()

Os estudantes contemplados receberão diversos benefícios como passagem aérea e moradia, mas serão responsáveis por sua manutenção no exterior (alimentação, lazer, transporte etc.). Como você pretende cobrir estes custos?

Declaro que li o Edital USAC 2014, e estou ciente de que minha inscrição só será completa com o envio do Histórico Síntese de Graduação atualizado, a Carta de Motivação e o Curriculum Vitae. Sou responsável por checar a convocação para a entrevista, e comparecer.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO - BOLSAS USAC 2014 – PROGRAMA USAC-UFSC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES DA UFSC
- Anexar os documentos exigidos pelo Edital USAC 2014-

Nome completo: _____

Número de SIAPE: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Função: _____

Data de admissão na UFSC (mês/ano): _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Opção de Candidatura:

() (1) Imersão em língua inglesa na University of Nevada, Reno.

() (2) Specialty Program: (local) _____

Justifique sua escolha:

Caso tenha escolhido a Opção 2 (*Specialty Program*), explique abaixo como se tornou fluente na língua inglesa:

Assinale aqui, caso seu Curriculum Vitae inclua atividades de responsabilidade social: ()

Assinale aqui, caso seu Curriculum Vitae inclua participação prévia em atividades do USAC: ()

Declaro que li o Edital USAC 2014, e estou ciente de que minha inscrição só será completa com o envio da Carta de Motivação e do Curriculum Vitae. Sou responsável por checar a convocação para a entrevista, e comparecer.

Data: _____

Assinatura: _____